



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO
CNPJ 07.905.387/0001-74
PRAÇA JOSÉ AUGUSTO PINTO, 26B - CENTRO - 55325-000 - BREJÃO - ESTADO DE PERNAMBUCO

Aposentadoria Art 6 EC 41/2003 (Prof)

Ato/Portaria nº 000004/2020

BREJÃO/PERNAMBUCO, em 04 de Maio de 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) VANDA GUEIROS DIAS OLIVEIRA.

A DIRETORA EXECUTIVA DO FUPREB - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no suas atribuições legais nos termos do art. 71 § 1º, incisos I e VII da Lei Municipal nº 740/2007, de 18 de maio de 2007.



B,

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) VANDA GUEIROS DIAS OLIVEIRA, portador(a) do RG nº 3.130.132, SDS/PE, e do CPF/MF: nº 623.641.034-87, Efetivo(a), no cargo Professor, Símbolo III, Habilitação Especialização pós-graduação, Faixa a, Série de Classe F (25 a 30 anos), jornada de trabalho 40 horas semanais, matrícula Funcional 54 lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo do FUPREB nº 000004/2020, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 84, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 740/2007, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Anny Raquel Maurício Barros Vieira
Diretora Executiva

Homologo.


Elisabeth Barros de Santana
Prefeito(a) Municipal